LEI Nº 3498 , DE 04 DE Novembro DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DO TRÂNSITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Miguel Pereira, o terceiro domingo do mês de novembro, como o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes de Trânsito.

Parágrafo único – Esta data passará a constar do Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de novembro de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeitura Municipal-